



I – EXONERAR, a na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o servidor **ERE BIANCA PARENTE DE ASSIS**, do cargo comissionado de Assessor de Juiz de Entrância Final (PJ-ASV), da Central de Inquéritos da Comarca da Capital.

II – NOMEAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o servidor **ERE BIANCA PARENTE DE ASSIS** para exercer o cargo comissionado de Assessor de Juiz de Entrância Final (PJ-ASV), 10ª Vara de Família da Comarca da Capital.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

ATO Nº 622, de 10 de agosto de 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

CONSIDERANDO a Portaria nº 2580, de 09 de agosto de 2022, disponibilizada na Edição nº 3380 do DJE, em 09 de agosto de 2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, a na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17 de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o servidor **Leonardo Melo Carneiro**, do cargo comissionado de Diretor de Secretaria – PJ-DSV, das Varas de Execução Penal da Capital.

II – NOMEAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), o servidor **Leonardo Melo Carneiro** para exercer o cargo comissionado de Diretor de Unidade de Processamento Judicial de Primeiro Grau (PJ-DUPJ), vinculada às Varas de Execução Penal da Capital.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

ATO Nº 628, de 10 de agosto de 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997,

RESOLVE:

NOMEAR, na forma do art. 70, item XXIV, da Lei Complementar nº 17, de 23.01.97, publicada no Diário Oficial de 15.04.97 (que dispõe sobre a Divisão e a Organização Judiciária do Estado do Amazonas), **Nivea Dineli Iannuzzi** para exercer o cargo comissionado (PJ-DAS-II) de Secretário de Expediente, a contar do dia 04.07.2022.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, em Manaus, 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIAS

PORTARIA n.º 2583, de 10 de agosto de 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2552, de 09/08/2022, disponibilizada no D.J.E., Ano XV - Edição 3380, de 09/08/2022, que estabeleceu o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **14/08/2022 a 20/08/2022**;



CONSIDERANDO a precípua necessidade da prestação jurisdicional no Plantão Judicial Criminal de **14/08/2022 a 20/08/2022**,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº **2552**, de **09/08/2022**, na parte que estabeleceu a atuação no **Plantão Judicial Criminal**, passando a vigorar o seguinte:

Dra. **SABRINA CUMBA FERREIRA**
Vara de Execução Penal (92) 3303-5093
Diretor de Secretaria: Leonardo Melo Carvalheira
Assessor de Juíza: Daniel Guedes de Carvalho
Telefone do Plantão Cível: (92) **3303-5059**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA n.º 2585, de 10 de agosto de 2022.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº **2553**, de **09/08/2022**, disponibilizada no D.J.E., Ano XV - Edição 3380, de 09/08/2022, que estabeleceu o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **14/08/2022 a 20/08/2022**,

RESOLVE:

I – ALTERAR os termos da Portaria nº **2553**, de **09/08/2022**, na parte que estabeleceu a atuação no **Plantão Judicial de Custódia**, passando a vigorar o seguinte:

DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTODIA**, no período **14/08/2022 a 20/08/2022**, os Exmos. Juízes de Direito **Dra. SABRINA CUMBA FERREIRA** e **Dr. LUIS ALBERTO NASCIMENTO ALBUQUERQUE**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em 10 de agosto de 2022.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente

PORTARIA Nº 2596, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DEFINE a estrutura funcional do 2º Núcleo de Justiça 4.0 Especializado instituído pela Portaria nº 2.483/2022-PTJ e dá outras providências.

O Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o inciso I do artigo 70 da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 16/2022-TJAM, que instituiu os “Núcleos de Justiça 4.0” no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.483/2022-PTJ, que implantou o 2º Núcleo de Justiça 4.0 Especializado no âmbito deste Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Portaria nº 2.080/2022-PTJ, que disciplina a remuneração das comissões, grupo de trabalho, comitês/subcomitês,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os magistrados abaixo identificados para viabilizarem o funcionamento imediato do 2º Núcleo de Justiça 4.0 Especializado implantado pela Portaria nº 2.483/2022-PTJ, nos termos do art. 3º, §§ 2º e 3º deste normativo.

1.Dr. DIEGO MARTINEZ FERVENZA CANTOÁRIO – Responsável pela Unidade 01,

2.LEONARDO MATTEDI MATARANGAS – Responsável pela Unidade 03

3.Dr. ROBERTO DOS SANTOS TAKETOMI - Responsável pela Unidade 03.

4.Dra. NAYARA DE LIMA MOREIRA ANTUNES – Responsável pela Unidade 02 e Coordenadora,